



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PROVIMENTO N° 19, DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Dispõe acerca do procedimento a ser adotado pelas unidades jurisdicionais no que concerne ao fornecimento de dados relativos às separações e divórcios concretizados judicialmente, revogando o Provimento 18, de 17 de junho de 2011.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a diretriz constitucional consubstanciada no princípio da eficiência (CRFB/88, art. 37 caput);

**CONSIDERANDO** os preceitos ínsitos na Lei nº 5.534/68, quando dispõe que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira, está obrigada a prestar informações estatísticas quando solicitadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**CONSIDERANDO** que as informações supramencionadas serão usadas exclusivamente para fins estatísticos e que devem ser prestadas e colhidas sob caráter sigiloso, a fim de servir de base para a execução do Plano Nacional de Estatística, na conformidade do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.515/77, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma metodologia própria, objetivando o fornecimento das informações solicitadas pelo IBGE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as unidades jurisdicionais competentes para processamento e julgamento de feitos relativos à separação e divórcio disponibilizarão os respectivos dados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma deste Provimento.

§1º Para fins do cumprimento do consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) designado(a) pelo magistrado responsável, antes do envio dos feitos que tratam de separação e divórcio ao arquivo judiciário, deverá listar os feitos que versem sobre separação e divórcio.

§2º A listagem a que se refere o parágrafo anterior será feita através do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, obedecendo às etapas previstas no ANEXO ÚNICO deste Provimento.

Art. 2º Os dados a que se refere o artigo 1º deste Provimento são os seguintes:

I – Divórcio:

a) data de abertura do processo;



## **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

- b) número do processo;
- c) tipo de divórcio: direto e indireto;
- d) natureza do divórcio: consensual, não consensual requerido pelo marido e não consensual requerido pela mulher;
- e) ato final: data da sentença com recurso ou sem recurso;
- f) data do casamento;
- g) regime de bens: comunhão universal, comunhão parcial e separação de bens;
- h) número de filhos: maiores e/ou menores;
- i) responsável(eis) pela guarda do(s) filho(s): marido, mulher, ambos os cônjuges ou outro(s);
- j) lugar de nascimento (UF ou País) do marido e da mulher;
- k) data de nascimento do homem e da mulher;
- l) unidade da Federação e Município de residência do homem ou outro país de residência;
- m) unidade da Federação e Município e residência da mulher ou outro país de residência.

### **II – Separação Judicial**

- a) data de abertura do processo;
- b) número do processo;
- c) natureza da separação judicial: consensual e não consensual;
- d) fundamentos: conduta desonrosa ou grave violação dos deveres do casamento, separação de fato e grave doença mental;
- e) requerente: marido ou mulher;
- f) ato final: data da sentença com recurso ou sem recurso;
- g) data do casamento;
- h) regime de bens: comunhão universal, comunhão parcial e separação de bens;
- i) número de filhos: maiores e/ou menores;
- j) responsável(eis) pela guarda do(s) filho(s): marido, mulher, ambos os cônjuges ou outro(s);



## **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

- k) lugar de nascimento (UF ou País) do marido e da mulher;
- l) data de nascimento do homem e da mulher;
- m) unidade da Federação e Município de residência do homem ou outro país de residência;
- n) unidade da Federação e Município e residência da mulher ou outro país de residência.

Parágrafo único. Os dados mencionados neste artigo serão colhidos por servidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, previamente designado, em data acertada com a unidade judiciária.

Art. 3º Fica autorizado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE instalar, nas unidades judiciárias competentes para processamento e julgamento de feitos relativos à separação e divórcio, programa de computador específico para digitação e coleta dos dados mencionados neste Provimento.

Parágrafo único. Com a finalidade de evitar prejuízo ao desenvolvimento das atividades corriqueiras das unidades jurisdicionais, a instalação do programa de computador a que se refere o *caput* deste artigo, apenas poderá ser efetivada em data previamente acordada com o responsável de cada unidade judiciária.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento CGJ/AL nº 18, de 17 de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de maio de 2016.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Corregedor-Geral da Justiça em substituição



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 1º DO PROVIMENTO N° 19, DE 18 DE MAIO DE 2016

#### PASSOS PARA OBTENÇÃO DE RELAÇÃO DOS PROCESSOS

##### PESQUISA POR PROCESSOS DE DIVÓRCIO

###### ACESSAR O SISTEMA SAJ

=> Consulta

=> Processos avançados

=> Selecionar Vara

=> Preencher aba “consulta de classes/assunto”

- Selecionar: classe - digitar a palavra divórcio e abaixo selecionar os seguintes códigos: 87, 98, 99, 20089, 20090, 20106, 20107 e 26452

• Selecionar

=> Preencher aba “movimentação”

- Definir período. Ex.: 01/01/2011 a 31/03/2011

- Definir tipos de movimentação: digitar a palavra julgamento e abaixo selecionar os seguintes códigos: 454, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 219, 220, 221 e 466

• Selecionar

=> Pesquisar (para identificar os números processos)



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PESQUISA POR PROCESSOS DE SEPARAÇÃO

#### ACESSAR O SISTEMA SAJ

=> Consulta

=> Processos avançados

=> Selecionar Vara

=> Preencher aba “consulta de classes/assunto”

- Onde tem classe, digitar a palavra separação e abaixo selecionar os seguintes códigos: 60, 41, 20269 e 20271
- Selecionar

=> Preencher aba “movimentação”

- Definir período. Ex.: 01/01/2011 a 31/03/2011
- Definir tipos de movimentação: digitar a palavra julgamento e abaixo selecionar os seguintes códigos: 454, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 219, 220, 221 e 466
- Selecionar

=> Pesquisar (para identificar os números processos)

OBS.: É importante verificar em cada Vara se há a necessidade de incluir ou excluir algum código.